



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo 1, 2º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 2022-9208 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 163/2025/DPDI/SEB/SEB-MEC

Brasília, 10 de outubro de 2025.

À União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
Ao Conselho Nacional de Secretários de Educação
Às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação

Assunto: Cantinho da Leitura - Prorrogação do prazo para o monitoramento da implementação das ações dispostas no Eixo Melhoria e Qualificação da Infraestrutura Física e Pedagógica do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Senhores(as),

1. Cumprimos os (as) cordialmente, fazemos menção ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que busca conjugar os esforços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, tendo entre seus princípios a colaboração entre os entes federativos e o fortalecimento das formas de cooperação entre os diferentes níveis de governo.
2. Informamos que, conforme previsto no art. 14 da Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, alterada pela Resolução nº 8, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, às escolas públicas de Ensino Fundamental (anos iniciais) e de Educação Infantil (pré-escola), participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), o Ministério da Educação iniciou o monitoramento da implementação das ações dispostas no Eixo Melhoria e Qualificação da Infraestrutura Física e Pedagógica do programa, e estabeleceu como prazo final o período de 4 a 12 de setembro, para as Unidades Executoras que receberam recursos nos anos de 2023 e 2024, conforme divulgado Ofício Circular Nº 148/2025/DPDI/SEB/SEB-MEC (SEI 6124404).
3. Esclarecemos que o monitoramento consiste no preenchimento, pela UEx, e envio ao MEC de formulário e/ou documentos disponibilizados por meio do sistema PDDE Interativo, seguindo especificações a serem definidas pelo Ministério da Educação.
4. Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a plena execução das ações e o envio adequado das informações pelas Unidades Executoras (UEx), fica prorrogado **até o dia 17 de outubro** o prazo para preenchimento e envio do formulário de monitoramento.
5. Destacamos que este monitoramento compreende apenas as escolas ofertantes de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental que realizaram o planejamento em 2023 e receberam os recursos em 2025. Ademais, o preenchimento do referido formulário tem como

objetivo realizar o acompanhamento da instalação dos Cantinhos, não implicando, portanto, em sanções relacionadas ao recebimento dos recursos do PDDE. Ressaltamos, ainda, que essa verificação não substitui a obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas, conforme previsto na legislação vigente.

6. Nesse sentido, segue, em anexo, o passo a passo para a realização da ação (SEI 5953304).

7. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio do e-mail: alfabetizacao@mec.gov.br ou telefone: (61) 2022-8998.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Diretor(a) de Políticas e Diretrizes da Educação Integração Básica**, em 10/10/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 10/10/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6225769** e o código CRC **2AA3D03C**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.004813/2024-50

SEI nº 6225769